



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.582, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

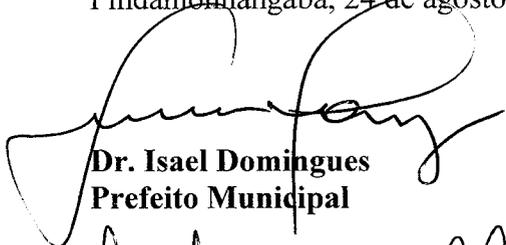
Dispõe sobre o reenquadramento e a alteração da referência dos empregos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele promulga a seguinte Lei:

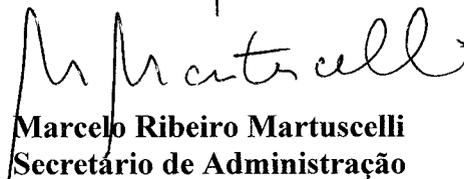
Art. 1º O salário dos empregos de Auxiliar de Enfermagem e de Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores da Prefeitura, são reenquadrados de acordo com o piso salarial nacional, de acordo com a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, com a alteração pela Lei nº 14.434, de 04/08/2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2022.

Pindamonhangaba, 24 de agosto de 2022.

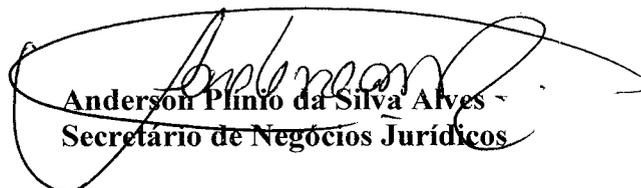


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de agosto de 2022.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo Único

Lei nº 6.582, de 23 de agosto de 2022.

Reenquadra - Reajuste de salários - Relação de Vagas - agosto de 2022 Empregos Providos por Concurso Público – Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem					
Ref. Anterior	Cargos / Empregos	Ref. Atual	Salário	Vagas	Providos
113	Auxiliar de Enfermagem	115	2.409,75	136	91
117	Técnico em Enfermagem	122	3.390,77	10	07

Reajuste de Salários - agosto de 2022 - Cargos e Empregos Providos por Concurso Público (Salário + Quinquênio)								
Cargos / Empregos	Ref.	A	B	C	D	E	F	G
Auxiliar de Enfermagem	115	2.409,75	2.530,24	2.656,76	2.789,59	2.929,08	3.075,53	3.229,31
Técnico em Enfermagem	122	3.390,77	3.560,30	3.738,32	3.925,24	4.121,49	4.327,58	4.543,95